

**CESBE S.A. ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS**

CNPJ/MF nº 76.487.222/0001-42

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social, e do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ficam os Srs. acionistas da **CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos**, convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua João Negrão, 2226, CEP 80.230-150, Bairro Rebouças, a fim de deliberar sobre a rerratificação da ata de Assembleia Geral de 26 de dezembro de 2022.

Curitiba, 17 de setembro de 2024

Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva
Diretora

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.brpl@induscom.com.br

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/09/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 23/09/2024 09:12:36

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 015acaf3718f4e56210e2c35dd002844a2c2b5a11a17e0caba10243840869bfe



Assinatura

Assinado em: 23/09/2024 09:12:44

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09570162000130

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 1fd50a9be9811bfd97eac433c49d9ad6



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
189.74.104.92, 172.31.23.149	-25.4410752,-49.2765184	Curitiba	80250-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 128.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

